



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.975, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 07.002 – Convênios

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura

Programa 140 – Serviço de Utilidade Pública

Projeto/Atividade 1.175 – Pavimentação Modesto Pacheco

Nat. da Desp. – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Fonte de Recurso - 1706 – Transferência Especial da União

Total.....R\$ 481.104,00

Art. 2º Servirá de recurso para fins de cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior o recurso proveniente de Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União 954677/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal. O valor total do contrato é de R\$ 500.000,00, sendo R\$ 481.104,00 de repasse da União e R\$ 18.896,00 de contrapartida do Município.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de março de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL

DE 12/03/2024 A 26/03/2024

RESP: *Rafaela*